

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

### Anúncio

Processo n.º 5283/06.0TBGMR.  
Insolvência de pessoa singular (requerida).  
Credor: Yonash Trade, S. A.  
Insolvente: Emília da Cunha Carvalho.

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 27 de Outubro de 2006, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Emília da Cunha Carvalho, número de identificação fiscal 154798010, Rua do Souto de Baixo, 1499, São Jorge do Selho, 4810-390 Guimarães, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Joana Prata, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 2, 2.º, esquerdo, 4810-260 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Dezembro de 2006, pelas 9 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

30 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.  
3000219893

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

### Anúncio

Processo n.º 219/03.2TBLSD-L.  
Prestação de contas (liquidatário).  
Liquidatário da comarca: Inácio Peres & Paula Peres, Soc. Liq. Jud., L.ª  
Requerido: massa falida de ANJOAL — Indústria de Calçado, L.ª

O Dr. Manuel António Neves Moreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

30 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Adelaide Magalhães*.  
1000307924

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

### Anúncio

Processo n.º 442/04.2TBOLH-K.  
Prestação de contas (liquidatário).  
Liquidatário da comarca: Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues.  
Requerido: A. R. S. Transportes, L.ª

A Dr.ª Arménia Cristina de Sá Albergaria Giro, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida A. R. S. Transportes, L.ª, número de identificação fiscal 502367911, com sede no sítio do Laranjeiro, caixa postal 503-Z, Moncarapacho, 8700 Olhão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

9 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Arménia Cristina de Sá Albergaria Giro*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Maria Rodrigues Cláudio*.  
1000307932

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

### Anúncio

Processo n.º 2353/04.2TBOVR-A.  
Prestação de contas do administrador (CIRE).  
Administrador de insolvência: Emília Manuela.  
Insolvente: António R. Oliveira & Irmão, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Isilda Maria Correia de Pinho, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente António R. Oliveira & Irmão, L.ª, número de identificação fiscal 501521518, Largo dos Barriscos, 17, Cortegaça, 3880 Ovar, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isilda Maria Correia de Pinho*. — O Oficial de Justiça, *Ilda Maria Cunha F. Francisco*.  
3000216919

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

### Anúncio

Processo n.º 359/04.0TBSCD-G.  
Prestação de contas (liquidatário).  
Liquidatário da comarca: Inácio Peres & Paula Peres.  
Requerido: Afonso Rocha Pereira.